

# Leis Complementares

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1052, DE 1º DE JULHO DE 2008

**(Projeto de lei Complementar nº 18, de 2008, do Deputado Campos Machado - PTB)**

Inclui dispositivo no artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:
“Artigo1º - .....

§ 3º - Confirmadas as respectivas nomeações, fica vedado o remanejamento dos membros do Conselho Diretor de que trata o “caput”, no curso de seus mandatos, salvo expressa autorização da Assembléia Legislativa, na forma disposta nesta lei complementar.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de julho de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de julho de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

# Aditamento ao Expediente

### DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2008

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 490, DE 2008

Dá a denominação de “Abdalla Hajel” ao viaduto localizado no Km 396 da Rodovia SP-334, Rodovia Candido Portinari, no município de Franca.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Abdalla Hajel” o viaduto localizado no km 396 da Rodovia SP-334, denominada Rodovia Candido Portinari, no município de Franca-SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Abdalla Mussa Ibrahim Salloum Hajel, nascido em 09-03-1918, na cidade de Bessomah, na Síria, Oriente Médio, filho de Mussa Ibrahim Sallum Hajel e Naccima Restom, mais conhecido como Abdalla Hajel, chegou ao Brasil em 1954, ocasião em que conheceu a senhora Nadima Antonio Miguel Hajel, com a qual veio a se casar e com quem teve dez filhos: Tamer, Taylor, Telmo, Toni, Túlio, Telma, Tais, Tânia, Tília e Tassiana.

O círculo de amizades de Abdalla Hajel era constituído de um grande número de pessoas que o admiravam profundamente, em face dos inúmeros desafios que foram por ele vencidos, eis que atuando como um empresário arrojado, destacou-se por seu especial talento para fazer sapatos, resultando em que, ao longo de alguns anos, fundasse uma empresa, que denominou de Franca Hajel.

O ingresso na produção de calçados aconteceu em 1971, sendo que atualmente existem duas unidades fabris que empregam cerca de seiscentos funcionários, que produzem mais de três mil pares de calçados/dia, sendo que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da produção é comercializada em vários países.

Após a morte do patriarca Abdalla Hajel, os filhos Tamer, Taylor, Telmo, Toni e Túlio assumiram a direção dos negócios da família, utilizando-se da filosofia herdada do pai, homem sábio, generoso, de saudosa lembrança, que faleceu no dia 12 de janeiro de 1991, deixando uma história de vida que se confunde com a história do município de Franca.

Na atualidade a Indústria de Calçados Abdalla Hajel & Cia, conhecida pela marca de calçados masculinos Francajel lançou, recentemente marca própria para atender o público feminino, de modo que continua contribuindo para o crescimento e notabilidade da indústria brasileira de calçados, tornando-se referência no mercado exterior.

Com isto entendemos sobejar razões que impulsionem nossos nobres pares a apoiarem e aprovarem o presente projeto de lei, que busca homenagear a memória de um grande empreendedor.

Sala das Sessões, em 30-6-2008.

a) Olímpio Gomes - PV

### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2008

Dispõe sobre a realização de estudos prévios visando a eventual mudança da Capital do Estado para a Região Administrativa de Bauru, e da outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Artigo 1º - A Assembléia Legislativa providenciará a realização de estudos visando à eventual mudança da Capital do Estado para a Região Administrativa de Bauru, em conformidade com:

I - a previsão expressa no artigo 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado;

II - a conveniência de interiorização da Capital e da localização centralizada da região apontada no “caput”.

Artigo 2º - Os estudos sobre os quais dispõe o artigo 1º analisarão os seguintes impactos:

I - ambiental;

II - social;

III - econômico-financeiro;

IV - tributário-fiscal;

V - de infra-estrutura de transporte e comunicação;

VI - de energia e saneamento;

VII - no desenvolvimento regional e inter-regional;

VIII - na administração pública e respectiva infra-estrutura.

Parágrafo único - Sem prejuízo do emprego de outras referências técnicas, a análise de que trata o “caput” levará em conta os indicadores previstos no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.765, de 19 de fevereiro de 2001, que cria o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, e os constantes do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS,

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Almeja esta propositura dar o primeiro passo para que seja realizada a antiga aspiração dos Paulistas no sentido de transferir a Capital do Estado para o interior, contemplando o centro geográfico de seu território, marco equidistante de todas as suas regiões e riquezas econômicas.

Os passos seguintes serão a propositura de novo Projeto de Resolução, dispondo sobre a autorização legislativa para o requerimento de realização de plebiscito ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, e, após a conclusão deste, positivamente, a apresentação de Projeto de lei, nos termos da previsão expressa no artigo 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna estadual.

Temos a plena consciência de que o empenho gigantesco necessário a tal demanda será plenamente recompensado pelo progresso vindouro e pelas facilidades de comunicação com os demais pontos, econômica e socialmente relevantes, de nosso Estado, que a transferência da Capital para a Região Administrativa de Bauru trará a nosso povo.

Estamos cientes, também, de que o Município de São Paulo e respectiva Região Metropolitana, com tantos problemas econômicos, sociais e de infra-estrutura, atingiu o seu ápice, não mais comportando a Capital Administrativa do Estado, tamanho é o volume de problemas que, de maneira dramática, os aspectos negativos de seu crescimento desordenado impuseram à vida quotidiana de seus cidadãos.

Mister se faz interiorizar o centro administrativo do Estado, trazendo benefícios à própria Administração, ao povo e à economia do Estado.

Ademais, a transferência pretendida trará maior progresso ao interior, aliviando a saturação demográfica da atual Capital e adjacências.

Além disso, sabemos que o planejamento prévio será a garantia de ocupação ordenada do Município e Região que abrigará a nova Capital.

Contudo, nosso escopo maior é o de ver o bem estar dos paulistas de todas as regiões do Estado em consequência da posição equidistante da nova Capital, somado ao conforto, segurança e conveniência administrativa e urbana que a indicada transferência trará, não apenas para a região central, mas para as demais regiões, inclusive, a Regiões Metropolitanas de São Paulo, que não mais suporta a imensa concentração populacional e de atividades comerciais e de serviços, já saturadas pelo excesso caótico.

Certamente, os estudos previstos em nossa Constituição e, também, neste Projeto de Resolução serão conclusivos pela viabilidade e conveniência desse mesmo propósito, que expressa o sentimento de nossa população.

Que seja este Projeto de lei o passo inicial e decisivo para a valorização de nosso Estado.

Por esses superiores motivos, rogamos o voto favorável dos Senhores Membros dessa Assembléia Legislativa em favor dessa nobre causa.

Sala das Sessões, em 26-6-2008

a) Gilson de Souza

### MOÇÕES

#### MOÇÃO Nº 46, DE 2008

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República para, por intermédio do Ministro das Comunicações, determinar aos órgãos competentes a realização de estudos necessários a fim de que sejam adotadas medidas para personificar a aquisição de linha telefônica fixa no Brasil, com o intuito de evitar a facilidade na obtenção de telefone com documentação de terceiros.

#### JUSTIFICATIVA

As medidas objetivadas são de cunho eminentemente administrativo, e nesse sentido, encontram-se na esfera de competência do Chefe do Executivo, a quem caberá efetivá-las no comando da direção superior da administração.

Neste sentido tenho a manifestar minha indignação com a facilidade que existe no Brasil na aquisição de telefonia fixa, favorecendo os muitos casos de estelionato e fraudes, além dos lamentáveis trotes telefônicos.

Atualmente qualquer pessoa que ligar para uma empresa de telefonia fixa com CPF e RG, mesmo que não sejam os seus próprios, consegue obter a instalação, mediante pagamento de taxa de instalação. Isso explica os crimes que acontecem em massa por telefone.

Para que isso seja evitado, faz-se necessária a mudança no sistema de aquisição, personificando a obtenção da linha à pessoa física ou jurídica responsável por ela, como nos casos de telefonia móvel, em que a própria pessoa deve comparecer munida de seus documentos originais aos postos de venda de telefones.

É notório que o tema abrangerá muitas outras formas de crime e é diante da importância desse tema que confiamos à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 27-6-2008.

a) Gilmaci Santos

### REQUERIMENTOS

BRUNO COVAS

2570/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SANTOPÓLIS DO AGUAPÉI.

2571/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA LUZITÂNIA.

2580/2008

Voto de congratulações com a população paulista pelo belíssimo trabalho desenvolvido pela Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

DÁRCY VERA

2572/2008

Propõe voto de congratulações com a população paulista e ribeirão-pretana pela iniciativa da criação do Coral Amor e Paz, voltado ao atendimento de pacientes de várias patologias.

2573/2008

Propõe voto de congratulações com a população paulista e ribeirão-pretana pela apresentação da música instrumental brasileira na Virada Cultural, em Ribeirão Preto.

EDMIR CHEDID

2549/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de REGENTE FEIJÓ.

2550/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA LUZITÂNIA.

2551/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de MONTE AZUL PAULISTA.

2552/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de LUCIANÓPOLIS.

2553/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de MORUNGABA.

2554/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PAULICÉIA.

2555/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA CANAÃ PAULISTA.

2556/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de UBARANA.

2557/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ASSIS.

2558/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de LAVRINHAS.

GILMACI SANTOS

2523/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ÁGUAS DE SÃO PEDRO.

2524/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de AREIAS.

2525/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SUMARÉ.

2526/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de AGUDOS.

2527/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de JARDINÓPOLIS.

2528/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PITANGUEIRAS.

2529/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

2530/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de CRISTAIS PAULISTA.

2531/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SÃO CAETANO DO SUL.

2532/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PORTO FERREIRA.

2533/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ASSIS.

2534/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de ÁGUAS DA PRATA.

2535/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de IBITINGA.

2536/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de TANABI.

2537/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de FERNANDO PRESTES.

2538/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SANTA ISABEL.

2539/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de BANANAL.

2540/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de CAPIVARI.

2541/2008

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de PINDAMONHANGABA.

## Sumário

Este caderno, com 32 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

|  |           |   |           |
|--|-----------|---|-----------|
| NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.....  | <b>1</b>  | <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> .....   | <b>15</b> |
| <b>LEIS COMPLEMENTARES</b> .....   | <b>8</b>  | PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -26/06 A 30/06 .....                         | 15        |
| <b>ADITAMENTO AO EXPEDIENTE</b> .....  | <b>8</b>  | DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI .....          | 16        |
| DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2008 .....   | 8         | DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA .....   | 18        |
| PROJETOS DE LEI .....  | 8         | DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA .....          | 19        |
| PROJETOS DE RESOLUÇÃO .....  | 8         | ACORDÃOIS .....   | 20        |
| MOÇÕES .....   | 8         | ACÓRDÃOIS .....   | 21        |
| REQUERIMENTOS .....  | 8         | PARECERES .....   | 22        |
| INDICAÇÕES .....   | 9         | SENTENÇA PROFERIDA PELO CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES .....        | 23        |
| AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS .....   | 9         | SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI .....          | 23        |
| <b>COMISSÕES</b> .....   | <b>10</b> | SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA .....          | 23        |
| ATAS .....   | 10        | SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO .....                | 23        |
| <b>DEBATES</b> .....   | <b>11</b> | COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI .....                | 25        |
| 20 DE JUNHO DE 2008 - 86º SESSÃO ORDINÁRIA .....   | 11        | COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES .....              | 26        |
| 20 DE JUNHO DE 2008 - 29º SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS "11 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS PELA TV ABERTA SÃO PAULO" ..... | 12        | EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....   | 32        |
| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....  | <b>13</b> | ATOS ADMINISTRATIVOS .....  | 32        |
|  |           | DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO ..... | 32        |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Imprensaoficial</b>                       |                              |
| <b>Diretor-Presidente</b>                    | Hubert Alquéres              |
| <b>Diretor Industrial</b>                    | Teiji Tomioka                |
| <b>Diretora de Gestão de Negócios</b>        | Lucia Maria Dal Medico       |
| <b>Diretor Financeiro</b>                    | Clodoaldo Pelissioni         |
| <b>Chefe do Núcleo de Redação</b>            | Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167) |
| <b>redacao@imprensaoficial.com.br</b>        |                              |
| <b>Diário Oficial</b><br>Estado de São Paulo |                              |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                     |                              |

|  |  |
|--|--|
| <b>Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp</b> |  |
| CNPJ 48.066.047/0001-84                      |  |
| I.E. 109.675.410.118                         |  |
| <b>Sede e administração</b>                  |  |
| Rua da Mooca 1921 São Paulo SP               |  |
| CEP 03103-902                                |  |
| t 11 2799.9800                               |  |
| <b>www.imprensaoficial.com.br</b>            |  |
| t 11-5013 5108 5109   Grande São Paulo       |  |
| SAC 0800 01234 01   Demais localidades       |  |
| sac@imprensaoficial.com.br                   |  |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Capital</b>                    |  |
| • Poupatempo Sé                   | t 11-2108-0120/2108-0121/ 2108-0122 f 11-2108-0119 Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br |
| <b>Interior</b>                   |  |
| • Poupatempo Campinas Shopping    | t 19-2104-1167/2104-1168 f 19-2104-1169 Rua Jacy Teixeira de Camargo 940 Jd. do Lago   |
| • Poupatempo Novo Shopping Center | t 16-3019-6049/3019-6050 f 16-3019-6051  |
| Ribeirão Preto                    | Av. Presidente Kennedy 1500  |